



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Ofício GAB nº. 021/2019

Rio Bananal - ES, 08 de fevereiro de 2019.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei nº. 1616/2019, que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

NOTICIA Nº 0063 / 19
Fls. _____, Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 08 / 02 / 19
Fundo _____
fls

Exmo Sr.

JORDAN LAZARO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo
PROJETO DE LEI Nº. 1616, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Rio Bananal – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, rubrica orçamentária para custear despesas originárias da construção da Unidade de Saúde de São Sebastião, no valor de R\$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais), conforme dotação orçamentária abaixo descrita.

2213 - FONTE DE RECURSO

070 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0015 – ATENÇÃO BÁSICA

3103 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES SANITÁRIAS DE SAÚDE

4.4.90.92.000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR – R\$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais)

Artigo 2º - Os recursos orçamentários necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, obedecendo a devida fonte de recursos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos 08 (oito) dia no mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).


FELISMINO ARDIZZONE
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO nº 0064 / 19
Fis. _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 08/02/19
fae'
P. _____



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Rio Bananal/ES, 08 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Considerando que o Contrato Administrativo n. 066/2016, firmado com a empresa Monterazzo Construções e Serviços Ltda, cujo objeto foi a construção da Unidade de Saúde de São Sebastião, encerrou sua vigência em 02/09/2017. E que após o encerramento da vigência apurou-se o débito de uma parcela de R\$ 91.400,00 a serem pagos a contratada referente à nota Fiscal n. 138, relativa a quinta medição.

Considerando o Parecer Jurídico que reconhece o direito e opina pela forma de pagamento como despesa de exercícios anteriores. Diante do fato que o orçamento vigente não contempla a rubrica necessária para efetuar o pagamento.

Encaminha-se o presente projeto que destina-se a autorizar o Poder Executivo a providenciar abertura de crédito especial no orçamento vigente Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal, no valor de R\$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais) para construção de unidade de saúde localizada no Bairro de São Sebastião.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o Projeto de lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

Sem mais, aproveito para externar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal